CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CRCCE Nº 837/2026

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL O ORÇAMENTO DE 2026 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nª 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,
RESOLVE*:*

Art.1º. Abrir crédito adicional especial no valor de R$ 94.494,39 (noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.1.2.02.09.010	INSCRIÇÕES	94.494,39
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**94.494,39**

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito é decorrente da fonte de recursos proveniente do excesso de arrecadação e suplementará a rubrica orçamentária.

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	94.494,39
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**94.494,39**

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 25 de fevereiro de 2026.

Rondinelly Coelho Rodrigues
Presidente do CRCCE